



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

1ª Reunião

Data: 29/08/2017 Hora: 10h

Lei de Regência: 9.433/2005 Regime: MENOR PREÇO (RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO MULTIPLICADOR "K" PROPOSTO)

Local: Sala de reuniões da COPEL, situada na 5ª Avenida, 550, térreo sala 07, CAB, Salvador - Bahia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ TARQUINIO – MUNICÍPIO DE SALVADOR.

No dia, hora e local supramencionados, na presença da Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº2322/2017 de 05/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 06/04/2017, que ao final firmam a presente, realizou-se ato público para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos participantes da licitação em epígrafe, conforme processo administrativo SIIG nº 0037188-0/2017 competente. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, foi realizado o credenciamento, sendo verificado a presença das licitantes, representadas pelos signatários dos documentos de presença que passam a integrar a presente ata como se transcrito fosse: AV SERVIÇOS - representante, Carlos Perona Mendes Pereira; MAINAN ENGENHARIA - representante, Marcos Vinicius Oliveira Santos; REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA-ME – representante Maria Nilce Cardoso Laje; VALE OUF CONSTRUÇÕES LTDA-ME – representante Teobaldo Ramos Mirando dos Santos; RELEV CONSTRUTORA LTDA-ME – representante Luciano Santos Costa; RKS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA –representante Carina Santos de Assunção; TF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Phillipe Teles Ferreira; OSOLEVE CONSTRUTORA LTDA – representante Bruna Carolina Prata Porelli; VICTOR CARMO CONSTRUÇÕES – representante Carlos Henrique Castro de Oliveira; GCEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EPP – representante Genildes Oliveira Santos; CONSTRUTORA NEWFLYE LTDA – representante Marcos Luiz Oliveira de Vasconcelos; MM ENGENHARIA LTDA – representante Miguel Carlos Isabella Machado da Silva; RMA CONSTRUTORA LTDA-ME – representante Armenio José Luiz Samartim e EBRIC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP – representante Eduardo Luiz da Silva Nascimento.

A presidente registra que a empresa Xequê Mate Conservação e Limpeza Predial Ltda-ME, apresentou para fase de credenciamento procuração pública, cópia do documento da CNH e declaração de enquadramento sem, contudo, apresentar contrato social que comprovasse que a mandatária possui legitimidade para tal ato. Desta forma decide-se por não credenciar o representante da referida empresa.

Informa ainda que as empresas WM Engenharia Construção e Manutenção e QUORUM SERVIÇOS LTDA. apresentou somente os envelopes com a proposta de preços e habilitação.



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

As Licitantes fizeram a entrega dos envelopes A – PROPOSTA DE PREÇOS e B DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, e em seguida foi efetuada abertura do envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS, sendo divulgado o resultado da colocação na forma a seguir:

EMPRESAS:	K	COLOCAÇÃO
AV SERVIÇOS	0,70	1
CONSTRUTORA NEWFLYE LTDA	0,70	1
EBRIC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	0,75	4
GCEC CONSTRUÇÕES	1,10	10
MAINAN ENGENHARIA	0,79	5
MM ENGENHARIA LTDA	0,82	6
OSOLEVE CONSTRUTORA LTDA	0,85	7
QUORUM SERVIÇOS LTDA	0,70	1
REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	0,87	8
RELEVO CONSTRUTORA LTDA-ME	0,79	5
RKS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	0,82	6
RMA CONSTRUTORA LTDA-ME	0,73	3
TF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,79	5
VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	0,70	1
VICTOR CARMO CONSTRUÇÕES	0,75	4
WM EENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	0,90	9
XEQUE MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA	0,72	2

Tendo em vista o empate entre as propostas apresentadas pelas empresas: AV SERVIÇOS, CONSTRUTORA NEWFLYE LTDA, QUORUM SERVIÇOS LTDA e VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, foi dado prosseguimento realizando sorteio na forma dos sub-ítem 6.1.2.1.4 e 6.1.2.1.5 do Anexo I das Disposições Gerais do Instrumento Convocatório, em virtude de empate. As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão e licitantes, sendo em seguida informado o resultado final da Fase de Classificação na forma a seguir:

EMPRESAS:	K	COLOCAÇÃO
AV SERVIÇOS	0,70	3º
CONSTRUTORA NEWFLYE LTDA	0,70	2º
QUORUM SERVIÇOS LTDA	0,70	1º
VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	0,70	4º



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Dando prosseguimento à sessão, foi perguntado aos licitantes se havia registro, sendo informado que não. Por conseguinte, foi questionado se haveria intensão de Recurso para esta fase da proposta de preços, sendo declarada expressamente pelos licitantes a renúncia ao Recurso na forma do subitem 6.1.2.1.8, Anexo I das disposições gerais do Instrumento Convocatório, mediante Termo de Renúncia, que passa a fazer parte desta Ata, como se transcrito fosse, para todos os fins legais e de direito.

O representante da empresa RELEVO CONSTRUTORA LTDA-ME, solicita constar em Ata a seguinte manifestação: As empresas CONSTRUTORA NEWFLYE LTDA e VALE OUF CONSTRUÇÕES LTDA-ME não apresentaram a Planilha de Preços Unitários conforme estabelecido na Seção **C-1** que consta a informação “a planilha com valores unitários deverá constar em anexo no envelope da proposta de preços”. A empresa entende que a forma verbal “deverá constar” trata-se de uma obrigatoriedade e não de forma opcional.

Em seguida, a Comissão procedeu abertura dos envelopes de habilitação dos 04 (quatro) primeiros classificados, sendo os documentos vistados por esta e pelos licitantes que permaneceram na Sessão, tendo os demais envelopes permanecido lacrados e de posse da Comissão.

Posteriormente, foi franqueada a palavra aos licitantes para o registro em ata dos seus protestos, valendo dizer que houve registro na forma a seguir:

- 1- O representante da empresa CONSTRUTORA NEWFLYE LTDA registou que “ A empresa na primeira colocação não apresentou a certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, item X-2, c, assim como a qualificação econômico financeira não apresentou a demonstração de patrimônio líquido financeiro, letra c, e demonstrativo de disponibilidade financeira líquida, Anexo IV.”

A Presidente comunicou que, quanto ao questionado pela empresa CONSTRUTORA NEWFLYE LTDA, o pleito será analisado de acordo com a planilha orçamentária do edital, bem como que o resultado será publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo para se tratar, a sessão foi encerrada as 13:04h, indo esta assinada por mim, Sergio Renato da Silva Araújo, e por todos os presentes.

Salvador, 29 de agosto de 2017.

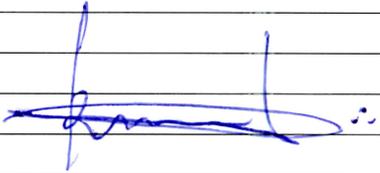
Comissão

Taiane Clarissa Coutinho Dias - Presidente	
Sergio Renato da Silva Araújo - Membro	
Marcelo Simões da Silva - Membro	
Neuma Nadja Brito Lopes - Membro	



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Representantes

EMPRESAS:	Responsável:
AV SERVIÇOS	
CONSTRUTORA NEWFLYE LTDA	
EBRIC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	
GCEC CONSTRUÇÕES	
MAINAN ENGENHARIA	
MM ENGENHARIA LTDA	
OSOLEVE CONSTRUTORA LTDA	
QUORUM SERVIÇOS LTDA	
REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	
RELEVO CONSTRUTORA LTDA-ME	
RKS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	
RMA CONSTRUTORA LTDA-ME	
TF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	
VICTOR CARMO CONSTRUÇÕES	
WM EENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	
XEQUE MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA	





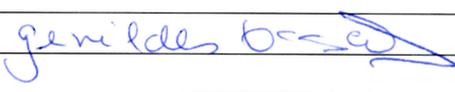
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RENÚNCIA A RECURSO

As empresas abaixo assinadas, participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, para contratação de empresa para execução da obra de conclusão da quadra poliesportiva do Colégio Estadual Luiz Tarquínio – município de Salvador, autorizada pelo Processo Administrativo nº 0037188-0/2017, por seus representantes credenciados para o presente ato licitatório, perante a Secretaria de Educação do Estado da Bahia - SEC, declaram, na forma do subitem 6.1.2.1.8 do ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS do Instrumento Convocatório c/c o Art. 3º e Art. 90 da Lei Estadual nº 9.433/2005, que não pretendem recorrer da decisão da comissão permanente de licitação, lavrada em ata, que julgou classificadas as empresas, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso previsto em lei e no instrumento convocatório.

Salvador, 29 de agosto de 2017.

Representantes

EMPRESAS:	Responsável:
AV SERVIÇOS	
CONSTRUTORA NEWFLYE LTDA	
EBRIC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	
GCEC CONSTRUÇÕES	
MAINAN ENGENHARIA	
MM ENGENHARIA LTDA	
OSOLEVE CONSTRUTORA LTDA	
QUORUM SERVIÇOS LTDA	
REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	
RELEVO CONSTRUTORA LTDA-ME	
RKS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	
RMA CONSTRUTORA LTDA-ME	
TF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	
VICTOR CARMO CONSTRUÇÕES	
WM EENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	
XEQUE MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA	



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE SORTEIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

1ª Reunião

Data: 29/08/2017 Hora: 10h

Lei de Regência: 9.433/2005 Regime: MENOR PREÇO (RESULTANTE DA
APLICAÇÃO DO MULTIPLICADOR "K" PROPOSTO)

Local: Sala de reuniões da COPEL, situada na 5ª Avenida, 550, térreo sala 07, CAB,
Salvador-Bahia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE
CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ
TARQUINIO – MUNICÍPIO DE SALVADOR.

No dia, hora e local supramencionados, na presença da Presidente e Membros da
Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2322/2017 de
05/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 06/04/2017,
conforme Processo Administrativo nº 0037188-0/2017 que ao final firmam a presente,
além dos licitantes presentes, na forma do subitem 6.1.2.1.5 do Anexo I – Disposições
Gerais do Instrumento Convocatório, realizou-se o sorteio das propostas apresentadas
pelos licitantes classificados ficando a ordem de classificação na forma a seguir:

EMPRESAS:	K	COLOCAÇÃO
AV SERVIÇOS	0,70	3º
CONSTRUTORA NEWFLYE LTDA	0,70	2º
QUORUM SERVIÇOS LTDA	0,70	1º
VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	0,70	4º

A presente ATA foi assinada pelos representantes das Empresas e demais presentes.

Salvador, 29 de agosto de 2017.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Comissão

Taiane Clarissa Coutinho Dias - Presidente	
Sergio Renato da Silva Araujo - Membro	
Marcelo Simões da Silva - Membro	
Neuma Nadja Brito Lopes - Membro	<i>q3697</i>

Representantes

EMPRESAS:	
AV SERVIÇOS	
CONSTRUTORA NEWFLYE LTDA	
EBRIC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	
GCEC CONSTRUÇÕES	<i>Genildes O Souto</i>
MAINAN ENGENHARIA	
MM ENGENHARIA LTDA	
OSOLEVE CONSTRUTORA LTDA	
QUORUM SERVIÇOS LTDA	<i>Tomé Lora Filho</i>
REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	
RELEVO CONSTRUTORA LTDA-ME	
RKS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	
RMA CONSTRUTORA LTDA-ME	<i>Tomé Lora Filho</i>
TF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	<i>Tomé Lora Filho</i>
VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	<i>Tomé Lora Filho</i>
VICTOR CARMO CONSTRUÇÕES	<i>Tomé Lora Filho</i>
WM EENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	
XEQUE MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA	